PROJETO DE LEI Nº. 106.../2011

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnico-financeira com o Município de Três Barras/SC, para a iluminação da ponte sobre o Rio Canoinhas, que liga os Distritos de Marcílio Dias e São Cristóvão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** com a seguinte classificação institucional

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.016 – Construção de Ponte – Transf. Recursos p/ o Município de Três Barras/SC
4.4.40.00.00.00.00.00 – Transferências a Municípios..... 12.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Ponte (Cota-Parte de Canoinhas)
Unidade de Medida: unidade.
Meta Física: 1.

Art. 3º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa

Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 2.013: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....5.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

B)
Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto 1.019: Ações voltadas ao Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....7.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

Art. 4° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 09 de junho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito